

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 130 /2015 – SRP

Processo nº 23292.018040/2015-60

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 130/2015**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no ComprasNet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 130/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/05/2016 à 03/05/2017**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2015** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 09 de maio de 2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Publicação autorizada pelo Documento nº 23292.007925/2016-14

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 130 /2015 – SRP

Processo n° 23292.018040/2015-60

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

| EMPRESA (1) | | | ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
|----------------------------|---------|------|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | AV LIBERDADE 937/947. Bairro LIBERDADE, SÃO PAULO / SP CEP: 01.503-001 | | |
| CNPJ | | | 03.989.599/0001-26 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 1121263610 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | Marcio Januário | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 000.000.000-00 | | |
| Email | | | marcio.januario@added.com.br marcio.rossetti@added.com.br | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 5 | LICENÇA | 40.0 | Licença open de VMware vSphere Enterprise Plus para um (1) processador físico (versão mais recente) - Acadêmica. Atualizações de segurança e suporte de, no mínimo, 3 (três) anos. Suporte no horário comercial (8x5), de segunda a sexta-feira, através de ligação telefônica gratuita (DDG). Marca: VMWARE Fabricante: VMWARE | 15.090,00 | 603.600,00 |
| | | | | Total | R\$ 603.600,00 |

| | | | |
|----------------------------|--|--|--|
| EMPRESA (2) | | BARBARA STEFEN DE OLIVEIRA BARROS LUNA - ME | |
| ENDEREÇO | | R. Ordenez Trovao De Melo, 325. bairro ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE / PB CEP: 58.401-47 | |
| CNPJ | | 18.226.486/0001-46 | |
| TELEFONE/FAX | | 8331855412 | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | BARBARA STEFEN DE OLIVEIRA BARROS LUNA | |
| CPF REPRESENTANTE | | 050.272.134-09 | |

| Email | | | servbras.malu@gmail.com | | |
|-------|---------|------|---|----------------------|-------------------|
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 3 | PACOTE | 2.0 | CX-ONE OMRON --> Pacote com 40 licenças. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: OMRON Fabricante: OMRON | 205.932,22 | 411.864,44 |
| 6 | LICENÇA | 90.0 | SOFTWARE MAPLE 2015 - Technical Computing Software for Engineers, licença acadêmica, perpétua, com suporte e atualização por 12 meses. Marca: MAPLESOFT Fabricante: MAPLESOFT | 5.938,00 | 534.420,00 |
| 13 | LICENÇA | 5.0 | Aquisição de licença (corporativa) ADOBE CREATIVE CLOUD em Português. Período de utilização: 04 (quatro) anos a partir da data de ativação do produto. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows. Pacote inclui: Photoshop CC, Illustrator CC, InDesign CC, Dreamweaver CC, After Effects CC, Adobe Premiere Pro CC, Acrobat XI Pro, Lightroom, Adobe Audition CC, Bridge CC, Fireworks, Flash Builder Premium, Flash Professional CC, Edge Animate CC Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE | 9.699,00 | 48.495,00 |
| 14 | LICENÇA | 1.0 | Aquisição de licença (corporativa) ADOBE PHOTOSHOP (última versão) em Português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE | 1.497,00 | 1.497,00 |
| 15 | LICENÇA | 92.0 | Aquisição de licença (educacional) ADOBE PHOTOSHOP (última versão) em Português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE | 799,00 | 73.508,00 |
| 18 | LICENÇA | 94.0 | Aquisição de licença (educacional) Corel Draw Graphics Suite X7 (última versão) em português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: COREL Fabricante: COREL | 384,50 | 36.143,00 |
| 24 | LICENÇA | 20.0 | SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁLGEBRA COMPUTACIONAL --> Software para implementação de álgebra computacional licença educacional, perpétua. Funcionalidades: - Biblioteca de funções matemáticas básicas; - Bibliotecas de funções matemáticas especiais; - Ferramentas de manipulação de matrizes e dados incluindo suporte a matrizes esparsas; - Suporte a números complexos, precisão arbitrária, aritmética de intervalos e computação simbólica; - Visualização de funções e dados em 2D e 3D, e ferramentas de animação; - Solucionadores de sistemas de equações, equações de diophantine, ODEs, PDEs, DAEs, DDEs e relações de retorno; - Ferramentas numéricas e | 5.379,50 | 107.590,00 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--|------------------|
| | | <p>simbólicas para cálculo contínuo e discreto; - Bibliotecas multivariadas de estatística incluindo ajuste, teste de hipóteses, e cálculos de probabilidade e expectativa em mais de 100 distribuições; - Otimização local e global, restrita e irrestrita; - Linguagem de programação que suporta construções procedural, funcional e orientada a objetos; - Kit de ferramentas para adicionar interfaces de usuário a cálculos e aplicações; - Ferramentas para processamento de imagens e processamento de imagens morfológico incluindo reconhecimento de imagens; - Ferramentas para visualizar e analisar grafos; - Ferramentas para problemas combinatórios; - Ferramentas para prospecção de textos incluindo análise de expressões regulares e análises semânticas; - Ferramentas de prospecção de dados como análise de cluster, alinhamento de sequências e correspondência de padrões; - Biblioteca de funções de teoria dos números; - Ferramentas para cálculos financeiros incluindo fundos, anuidades, derivativos, opções, etc. - Funções da teoria dos grupos; - Bibliotecas para análise de sons, imagens e dados de wavelets; - Bibliotecas de sistemas de controle; - Transformadas integrais contínuas e discretas; - Filtros de importação e exportação de dados, imagens, vídeos, sons, CAD, GIS, documentos e formatos biomédicos; - Processamento de palavras técnicas como edição de fórmulas e geração automática de relatórios; - Ferramentas para conectar DLLs. Sistemas com base em SQL, Java, .NET, C++, FORTRAN, CUDA, OpenCL e http; - Ferramentas para programação em paralelo; - Compatível com Windows (7 e 8), OS X e Linux. Suporte a 64 bits; Licença perpétua. Suporte e atualização gratuita por 12 meses. Referência: Mathematica 10 Marca: WOLFRAM Fabricante: WOLFRAM</p> | | |
| Total | | | | R\$ 1.213.517,44 |

| | | | | | |
|----------------------------|--------------|---|--|-----------------------------|--------------------------|
| EMPRESA (3) | | BASE INFORMATICA LTDA | | | |
| ENDEREÇO | | RUA DR.ABEL CAPELA. Bairro COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS / SC CEP: 88.080-25 | | | |
| CNPJ | | 95.795.290/0001-13 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 4830180072 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | JOSE ARNALDO BAHIA SPINOLA BITTENCOURT | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 000.079.899-11 | | | |
| Email | | jose.bittencourt@base.inf.br | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 29 | LICENÇA | 742.0 | Solução de software para gerenciamento centralizado de | 1.050,00 | 779.100,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>sistemas operacionais instalados --> Sistema de gerenciamento controlado por software servidor instalável em computador que atenda os seguintes requisitos mínimos (configuração dimensionada para que cada um gerencie de 100 até 200 computadores clientes): processador com quatro núcleos, memória RAM 8GB, disco rígido 500Gb SATA ou SSD, 2 Interfaces de Rede Gigabit, porta USB disponível, proteção de energia (UPS), ou capacidade equivalente em servidores virtuais. Deve incluir software terminal de gerenciamento centralizado para controle de vários servidores de forma integrada.</p> <p>Deve permitir instalação do software servidor tanto em sistemas operacionais MS-Windows 7/8 (32/64b), como também em sistema operacional Windows Server 2003/2008R2. Servidor da solução não deve exigir o uso de sistema gerenciador de banco de dados adicional, deve possuir estrutura própria de armazenamento de dados e arquivos. Tal servidor deve executar tarefas de distribuição de cópias dos arquivos dos sistemas, controle e gerenciamento dos sistemas operacionais distribuídos, os quais devem ser executados diretamente pelos computadores clientes da solução, de forma independente do servidor. Portanto o servidor da solução não deve executar tarefas de processamento dos sistemas de computadores dos usuários, caracterizando desta forma uma solução de pouca dependência operacional do servidor central, e que não incorra em necessidade de incremento na infraestrutura atual de servidores e da rede.</p> <p>Deve permitir o armazenamento centralizado de ambientes operacionais de uso dos computadores da rede, incluindo sistema operacional, arquivos e programas, em estrutura que permita criar múltiplas variações desses ambientes, associáveis dinamicamente a grupos de computadores clientes. Deve habilitar a customização de modelos refletindo variações de cada sistema operacional armazenado, permitindo a padronização dos ambientes conforme a necessidade de cada departamento ou grupo de PCs.</p> <p>Deve permitir inclusão de computador cliente no ambiente sem a necessidade de instalação prévia de nenhum software ou hardware adicional nele, utilizando tecnologia nativa de comunicação em rede para se conectar ao servidor, portanto sem necessidade de nenhum tipo de sistema operacional previamente instalado, com exceção do(s) computador(es) contendo os sistemas a serem carregados para o servidor da solução para serem customizados e utilizados como modelos.</p> <p>Estrutura de armazenamento que utilize os discos rígidos dos computadores clientes da solução como espaço de armazenamento local de sistemas operacionais, aplicativos e arquivos, atualizável de forma centralizada pelo servidor da solução, com opção de criptografia do armazenamento em disco, e inacessível por sistemas operacionais externos ao ambiente de gerenciamento.</p> <p>Solução deve ser compatível com as plataformas de</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>computadores pessoais mais comuns no mercado, incluindo equipamentos de propriedade da instituição, com arquitetura de processador padrão x86, 32 e 64 bits, em formato de microcomputador desktop, notebook e estação gráfica, desde que possua interface de rede 100Mbps ou 1000Mbps com suporte a boot de rede PXE acionável na prioridade de boot configurada na BIOS, processador e memória que atenda aos requisitos mínimos do sistema operacional que se destine a utilizar, e disco rígido com capacidade suficiente para armazenamento do ambiente operacional copiado do servidor da solução, mais os arquivos individuais de cada usuário.</p> <p>Deve suportar a distribuição, atualização e gerenciamento de ambientes operacionais com execução independente nos computadores vinculados ao servidor, incluindo os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 (32/64bits), e Linux de várias distribuições, bem como softwares aplicativos compatíveis com os respectivos sistemas. Permanece de responsabilidade da instituição adquirente o licenciamento de uso dos softwares sistemas operacionais e aplicativos utilizados, para a quantidade necessária de computadores ou usuários, seguindo a mesma regra de licenciamento de softwares para computadores, que não é alterada pela implementação deste sistema de gerenciamento.</p> <p>Deve permitir o gerenciamento de ambos os sistemas Windows e Linux dentro da mesma estrutura de armazenamento centralizada no servidor, e copiados para armazenamento local em disco rígido nos computadores clientes, e disponíveis em cada computador para seleção de uso no momento de sua inicialização. Deve permitir ainda que sejam armazenados e disponibilizados para os computadores variações de cada sistema operacional contendo diferentes softwares aplicativos ou configurações customizadas.</p> <p>Deve suportar a cópia diferencial dos sistemas armazenados no servidor para os PCs clientes associados, ou seja, o sistema deve copiar somente as diferenças entre os dados/arquivos já carregados nos discos locais e seu repositório de origem no servidor. Deve permitir agendamento para execução em horário pré-estabelecido, com opção para ligar os PCs, realizar as cópias, e desligá-los quando finalizada. Deve ainda ser possível configurar um limite de banda de rede consumida por cada PC durante esse tráfego.</p> <p>Deve permitir agrupamento lógico de PCs clientes, para facilitar visualização e gerenciamento no servidor, através da nomeação de grupos e associação de PCs clientes aos mesmos, permitindo ainda que um mesmo PC cliente faça parte de mais de um grupo, que um mesmo computador possa ser inicializado com variações diversas de sistemas e softwares.</p> <p>Deve garantir que a performance de execução do ambiente operacional do usuário esteja relacionada exclusivamente ao hardware contido em cada PC cliente (CPU, memória, placa gráfica, disco rígido, periféricos), sem dependência operacional</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>com o servidor, e deve ser equivalente à performance verificada com a utilização de sistema instalado da forma convencional no PC, inclusive com softwares de maior demanda de recursos computacionais como aplicações para CAD, manipulação de vídeos e multimídia. Deve permitir a operação independente de cada estação, sem conexão ao servidor por, pelo menos, 10 (dez) dias.</p> <p>Deve permitir executar as seguintes funções remotamente, através do servidor, em um PC ou grupo de PCs clientes: ligar (desde que possua a função Wake-on-LAN), desligar (shutdown), reiniciar, recuperar ambiente para estado original. Deve permitir o agendamento dessas tarefas por horário, diariamente, ou em dia específico de cada semana ou de cada mês.</p> <p>Deve permitir a configuração de bloqueio de dispositivos de armazenamento removível, por PC ou grupo, inabilitando sistemas operacionais Windows de acessar portas USB e drives de CD/DVD.</p> <p>Deve permitir a configuração de modo de recuperação do sistema em uso no computador ao estado original do modelo a ele associado, de forma automática a cada reinicialização, ou por comando manual acessível tanto pelo usuário local do computador como também pelo administrador do servidor da solução. A função de recuperação automática ou manual deve estar disponível para qualquer tipo de sistema (Windows e Linux) e ser executada pelo próprio sistema de gerenciamento, sem o uso de aplicativos adicionais. Deve permitir acionamento de recuperação de sistema para cada variante de sistema operacional, ou seja, deve existir a possibilidade do usuário acessar um ambiente no qual qualquer alteração é descartada a cada reinicialização, bem como no mesmo PC ser disponibilizada outra opção de ambiente (selecionável, com opção de proteção por senha), na qual as alterações e arquivos pessoais permaneçam salvos mesmo após seu desligamento ou reinício. Deve permitir que sistemas em execução nos PCs clientes, que não estejam operando no modo de recuperação automática, preservem os dados e arquivos salvos pelo usuário em cada PC, de forma transparente para o usuário e independente de conexão ao servidor.</p> <p>Solução deve incluir também licença de uso de software aplicativo para sistemas Windows, para controle de computadores em sala de aula, na proporção mínima de 1 (uma) para cada 25 (vinte e cinco) licenças adquiridas do sistema de gerenciamento de computadores. Tal aplicativo deve prover ao professor no mínimo as seguintes funções: enviar mensagens de aviso, comandar remotamente a abertura de aplicativos, bloquear temporariamente o acesso do navegador na Internet, bloquear temporariamente o acesso a dispositivos USB, visualizar remotamente as telas dos alunos, enviar arquivos para um ou mais alunos, receber arquivos dos alunos, ligar e desligar os PCs.</p> <p>Serviços inclusos:</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|---|--|--------------|----------------|
| | | <p>Solução deve incluir, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da contratação, a disponibilização de atualizações de versão, suporte técnico remoto (horário comercial) por telefone e via Internet, bem como o acesso a manuais e documentação técnica para instalação e operação. Deve incluir também no mínimo 20 (vinte) horas de consultoria técnica presencial em Florianópolis/SC, para suporte na instalação e transferência de conhecimento. Para outras regiões, caso haja necessidade de serviços técnicos presenciais, tais despesas serão contratadas à parte.</p> <p>Exigências a serem comprovadas pela licitante: Todos os softwares que compõe a solução devem ser desenvolvidos pela mesma empresa, e licenciados pelo mesmo fornecedor, o qual deverá também prestar os serviços de suporte técnico.</p> <p>Caso o fornecedor não seja a empresa desenvolvedora, deve apresentar documento de credenciamento emitido pela empresa desenvolvedora no idioma português ou inglês, que ateste o credenciamento da empresa proponente para licenciamento do software e prestação de serviços de suporte técnico.</p> <p>A proponente com melhor oferta de preço, para ser declarada vencedora, deverá antes provar o atendimento aos requisitos e funcionalidades do sistema solicitado, e total compatibilidade com a rede, equipamentos e softwares do IFSC, através da montagem de ambiente de testes em um laboratório de informática, dentro das dependências do IFSC em Florianópolis/SC. Tal ambiente deverá utilizar exclusivamente equipamentos disponibilizados pelo IFSC, sendo 1 computador PC para função servidor e 30 (trinta) computadores de tipos, marcas e modelos variados conforme disponibilidade do IFSC. A empresa proponente deverá proceder a instalação dos softwares, configuração do servidor e demais computadores, e demonstrar o funcionamento e conformidade com as exigências do edital, concluindo essas atividades num prazo de até 2 dias úteis contados da convocação e disponibilização dos equipamentos no local definido para execução dos testes.</p> <p>Marca: PHANTOSYS Fabricante: PHANTOSYS</p> | | | |
| | | | | Total | R\$ 779.100,00 |

| | |
|---------------------|---|
| EMPRESA (4) | CAMPOS E MENEZES LTDA ME |
| ENDEREÇO | RUA SENADOR DANTAS, 75, SALA 2403. Bairro CENTRO, RIO DE JANEIRO / RJ |
| CNPJ | 19.885.972/0001-39 |
| TELEFONE/FAX | 2139429988 |

| REPRESENTANTE LEGAL | | Ozilio Campos Simão | | | |
|----------------------------|---------|----------------------------|--|----------------------|-------------------|
| CPF REPRESENTANTE | | 012.295.577-33 | | | |
| Email | | contato@camposemenezes.com | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 26 | LICENÇA | 1.0 | SOFTWARE PARA LEITURA DE TELA II - Leitor de tela adaptado para o uso do sistema operacional Windows e seus aplicativos sem requerer sintetizador de voz externo. Sintetizador de voz em português. - Compatibilidade com Windows 8; Licença perpétua. Suporte e atualização gratuita por 12 meses. Referência: Virtual Vision Marca: VIRTUAL VISION Fabricante: VIRTUAL VISION | 2.298,00 | 2.298,00 |
| Total | | | | | R\$ 2.298,00 |

| EMPRESA (5) | | CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP | | | |
|----------------------------|---------|--|--|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | RUA GENERAL OSORIO, 882 - CJ 33. Bairro CENTRO, RIBEIRÃO PRETO / SP CEP: 14.010-00 | | | |
| CNPJ | | 12.007.807/0001-35 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 1634429320 / 1634429321 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 038.823.796-18 | | | |
| Email | | governo@tecc.com.br cesar@tecc.com.br | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 19 | LICENÇA | 12.0 | SOFTWARE DE CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES -->1 LICENÇA PERPÉTUA POR CAMPUS - Atualização gratuita por 12 meses. Descrição do produto: 1 - Quanto ao Cadastro: 1.1 - Permita o cadastro da Escola, com os seguintes elementos: nome da escola; cadastramento de dias de semana que a escola atende, podendo ter até 6 dias; horário do início de cada aula; 1.2 - Permita o cadastro de Professores, com os seguintes elemento: - importação/exportação de dados (código e nome) dos professores; opções de inserir, editar ou remover um professor; inserir dias/horários em que o professor pode lecionar; - Inserir número de aulas que o professor pode lecionar, na semana e máximo no dia; inserir preferência por ministrar suas aulas geminadas e se as mesmas podem ter intervalos ou não entre as aulas. Permitir cadastrar observações quanto a disponibilidade do professor. 1.3 - Permita o cadastro de Disciplinas, com os seguintes elementos: - | 2.249,00 | 26.988,00 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>importação/exportação de dados (código e nome) das disciplinas; opções de inserir, editar ou remover uma disciplina; - classificar a disciplina pelo grau de dificuldade ou área de conhecimento; - número de aulas semanais; identificação das disciplinas que necessitam de intervalo de dias entre as aulas; 1.4 - Permita o cadastro de Turmas, com os seguintes elementos: - permita a importação/exportação de dados (código e nome) das turmas; opções de inserir, editar ou remover uma turma; possibilidade de dividir as turmas por grupos distintos, tais como: turmas de inglês e espanhol, meninos e meninas, etc.; escolher os horários nos quais cada turma pode ou não ter aula; número mínimo e máximo de aulas no dia. Permitir o cadastramento de cada disciplina da turma com: quantidade de aulas semanais; professor que ministrará as aulas; forma como as aulas podem ser dispostas na semana (geminadas, separadas, uma por dia, com dias de intervalo, etc). 1.5 - Permita o cadastro de Salas de Aula/Ambiente (laboratórios, quadras de esporte, sala de atividades, etc), com os seguintes elementos: opções de inserir, editar ou remover uma sala de aula; - cadastro das turmas, disciplinas e professores que compartilharão a sala de aula. Cadastro dos horários em que a sala de aula poderá ou não ser utilizada. 2 - Regras que o software deve atender 2.1 - Elaborar horário escolar dos professores, aulas e turmas das unidades escolares que respeite toda as características e restrições definidas na fase de cadastro dos dados; 2.2 - Efetuar análise e exibir as restrições cadastradas que porventura impeçam a obtenção de um horário final; 2.3 - Permitir a integração com outros softwares e a importação/exportação de dados minimizando o trabalho de digitação de informações como código e nome das disciplinas, turmas, turnos, matriz curricular e dados diversos do cadastro dos professores; 2.4 - Permitir trabalhar com grades horárias para pelo menos: 5 turnos distintos; 6 dias por semana; 12 aulas; Conciliar dois ou mais graus de ensino num mesmo turno. 2.5 - Controlar o número máximo de aulas que o professor pode ministrar no dia visando atender a legislação; 2.6 - Permitir definir os dias da semana, turmas e professores que podem ou não ter seus horários alterados durante os reprocessamentos do horário; 2.7 - Permita reservar horários comuns para que grupos de professores possam realizar reuniões de duração variada; 2.8 - Eliminar automaticamente o máximo possível de horários vagos (janelas) entre aulas do professor; 2.9 - Atender um limite de aulas diárias para grupo de disciplinas; 2.10 - Elaborar horário para escolas que utilizam salas ambiente (laboratórios, quadra de esportes, salas de atividades, etc.), evitando ao máximo o deslocamento de professores e turmas; 2.11 - Permitir limitar por turma, o número de aulas diárias por área de conhecimento, possibilitando maior equilíbrio das áreas, na semana; 2.12 - Permitir a manipulação manual das grades já</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--------------|--|--|--|---------------|
| | | <p>elaboradas; 2.13 - Permita definir atividades fixas na semana, para professores e/ou turmas (Horário coletivo/ Hora atividade); 2.14 - Permitir relatórios diversos, como: horário por turma, horário por turno, horário por professor, horário geral da escola; 2.15 - Permitir a visualização em tela dos relatórios e seleção de impressão, como exemplo, imprimir o horário de uma ou mais turmas de um ou mais professores. 2.16 - Permitir configurar impressão (papel, orientação), configuração de fonte (tipo e tamanho) para geração dos relatórios. 2.17 - Permitir a configuração dos relatórios, inserindo texto de cabeçalho e ou logotipo da instituição. 2.18 - Permitir gerar o resultado final no formato PDF; 2.19 - Permitir fazer o backup e a restauração de horários gerados, do cadastro de turmas, do cadastro de professores e cadastro de disciplinas. 2.20 - interface do software em Português; 2.21 - O software deverá ser compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows Xp, Vista e 7, última versão estável disponível. 2.22 - Oferecer possibilidade de aquisição de mais licenças durante a vigência do contrato, no mesmo preço e condições em que foram adquiridas as iniciais. 2.23 - Oferecer manual de instruções (impresso ou arquivo digital) ou vídeos tutoriais de instalação e uso do software ao usuário acompanhando cada mídia; 2.24 - Oferecer estrutura de apoio (help desk) especializada e suporte técnico às unidades escolares através de central 0800 de discagem gratuita, todos os dias úteis da semana, no horário comercial, incluída no preço do produto durante a vigência do contrato; 2.25 - Oferecer relacionamento entre a empresa e o gerenciamento na CONTRATANTE, garantindo a solução em até 24 horas, dos casos de licenças perdidas por furto ou dano do equipamento onde a licença se encontrava instalada; 2.26 - Permitir dois ou mais professores em uma mesma turma em conjunto. 2.27 - Especificar a quantidade de alunos da turma antes da definição do ambiente ou sala. 2.28 - Permitir a união de turmas, ou seja, trabalhar com duas ou mais turmas em conjunto. 2.29 - Permitir que sejam estabelecidos horários de orientações e outras atividades extras para os professores. 2.30 - Permitir que as informações geradas de forma automática possam ser ajustadas de forma manual. 2.31 - Prever substituições de professores sem necessidade de elaborar um novo horário. 2.32 - Permitir alocação manual de professores para as disciplinas. 2.33 - Permitir a alocação de um ambiente específico para uma determinada disciplina. 2.34 Atualização por um ano contada a partir da emissão da Nota Fiscal. Referência: ASC Time tables Marca: ASC TIMETABLES 2016 Fabricante: ASC TIMETABLES 2016</p> | | |
| Total | | | | R\$ 26.988,00 |

| EMPRESA (6) | | | CREATIVE INFORMATICA LTDA - ME | | |
|----------------------------|---------|------|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | RUA DOS TUPIS, 457, SALA 803. Bairro CENTRO, BELO HORIZONTE / MG CEP: 30190-060 | | |
| CNPJ | | | 05.022.996/0001-50 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 3132225656 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | Euomar São José | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 739.606.086-91 | | |
| Email | | | licitacao@creativeinfor.com.br creative@creativeinfor.com.br | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 11 | LICENÇA | 90.0 | SOFTWARE PTC MATHCAD - Engineering Calculations Software, licença perpétua, acadêmica, com suporte e atualização por 12 meses. Marca: PTC MATHCAD Fabricante: PTC MATHCAD | 2.020,00 | 181.800,00 |
| Total | | | | | R\$ 181.800,00 |

| EMPRESA (7) | | | GUARDA E PIMENTEL LTDA - ME | | |
|----------------------------|---------|--------|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | TUPI 2221 EDIF GOLD CENTER CENTRO. Bairro CENTRO, Pato Branco / AL CEP: 85.501-000 | | |
| CNPJ | | | 08.983.236/0001-05 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 4630251660 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | Fernando Osmarin | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 000.000.000-00 | | |
| Email | | | financeiro@infoprotect.com.br fernando.osmarin@infoprotect.com.br | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 27 | LICENÇA | 3395.0 | SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Licenças (perpétuas) de solução de segurança corporativa (Antivírus) para ultrabooks (notebooks), estações de trabalho e servidores do ambiente Microsoft nos Campi e Reitoria do IFSC com validade de licenciamento e atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificação abaixo: 1.1 Suporte total aos sistemas operacionais baseados na plataforma Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008 e Windows Server 2012 (ou superior) em todas as suas versões. 1.2 Suporte total as plataformas 32 e 64 bits; 1.3 Todas as funcionalidades deste item devem ser ativadas por agente único que facilita a instalação, a configuração e o gerenciamento. O agente deverá ser o mesmo agente do | 55,60 | 188.762,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>software de Antivírus. 1.4 Possuir a funcionalidade de Push do Agente para a instalação nas estações de trabalho sem a necessidade de softwares de terceiros para as máquinas logadas no Domínio do IFSC; 1.5 Rastreamento em tempo real, para arquivos durante entrada e saída (gravação e leitura), com as seguintes opções: a. Limpar arquivos automaticamente; b. Excluir arquivos Automaticamente; c. Negar acesso de arquivos suspeitos e colocá-los em quarentena; 1.6 Rastreamento manual com interface Windows, customizável, com opção de limpeza. 1.7 Permitir diferentes configurações de varredura em tempo real baseando-se em processos de baixo ou alto risco, tornando assim o desempenho do produto mais estável. 1.8 Rastreamento em tempo real dos processos em memória, para a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivo. 1.9 Detecção de programas maliciosos como spyware, programas de propaganda, ferramentas como password crackers entre outras: a. Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo administrador; b. Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus; 1.10 Salvar automaticamente as listas de definições de vírus em local especificado na rede, após cada atualização bem-sucedida. 1.11 Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções: a. Escopo: Todos os drives locais, drives específicos, ou pastas específicas; b. Ação: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena); c. Frequência: Horária, diária, semanal, mensal; d. Exclusões: Pastas ou arquivos que não devem ser rastreados. 1.12 Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo e local definido pelo usuário, com limite de tamanho opcional; 1.13 Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta na rede; 1.14 Permitir bloqueio de aplicações pelo nome do arquivo; 1.15 Permitir bloqueio de portas; 1.16 Permitir criação de regras baseadas em processos de sistema; 1.17 Permitir o bloqueio de compartilhamentos da máquina em caso de epidemia; 1.18 Possuir proteção contra estouro de buffer; 1.19 Capacidade de retomar atualizações de definições de vírus e de software do ponto onde foram interrompidas em caso de perda de conexão, sem necessidade de reinício de todo o processo; 1.20 Detecção de cookies potencialmente indesejáveis no sistema; 1.21 O sistema de antispymware deve estar totalmente integrado ao software antivírus utilizando a mesma biblioteca de definições de vírus e demais ameaças; 1.22 O sistema deve estar integrado ao console de gerenciamento de segurança de sistemas, que também gerencia antivírus, antispymware, antispam e controle de acesso à rede possibilitando uma única e simples interface para gerenciar toda uma solução de segurança. Não deve ser instalado nenhum software adicional a console de gerenciamento para permitir o controle integrado. 1.23 Possuir</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>proteção contra BOTs; 1.24 Estar de acordo com as regulamentações GLBA, CA Breach Act 1386, Sarbanes-Oxley e HIPAA; 1.25 Funcionar tanto no ambiente corporativo como em VPN; 1.26 Possuir instalação silenciosa ou background; 1.27 Possuir gerenciamento centralizado com a possibilidade de gerenciamento descentralizado; 1.28 Possibilitar a integração de políticas definidas pelo administrador com o usuário local; 1.29 Instalação automática em máquinas novas na rede, via software de gerencia; 1.30 Possuir tecnologia de detecção em nuvem, baseada em fingerprint de arquivos suspeitos; 2 - Solução para estações de Trabalho 32 bits e 64 bits</p> <p>2.1 Suporte a Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8 (ou superior); 2.2 Suporte total a plataforma 32 e 64 bits; 2.3 Todas as funcionalidades deste item devem ser ativadas por agente único que facilita a instalação, a configuração e o gerenciamento. O agente deverá ser o mesmo agente do software de Antivírus. 2.4 Rastreamento em tempo real, para arquivos durante entrada e saída (gravação e leitura), com as seguintes opções: a. Limpar arquivos automaticamente; b. Excluir arquivos Automaticamente; c. Negar acesso de arquivos suspeitos e colocá-los em quarentena; 2.5 Rastreamento manual com interface Windows, customizável, com opção de limpeza. 2.6 Permitir diferentes configurações de varredura em tempo real baseando-se em processos de baixo ou alto risco, tornando assim o desempenho do produto mais estável. 2.7 Rastreamento em tempo real dos processos em memória, para a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivo. 2.8 Detecção de programas maliciosos como spyware, programas de propaganda, ferramentas como password crackers entre outros; 2.9 Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo administrador; 2.10 Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus; 2.11 Salvar automaticamente as listas de definições de vírus em local especificado na rede, após cada atualização bem-sucedida; 2.12 Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções: a. Escopo: Todos os drives locais, drives específicos, ou pastas específicas; b. Ação: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena); c. Frequência: Horária, diária, semanal, mensal; d. Exclusões: Pastas ou arquivos que não devem ser rastreados; 2.13 Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo e local definido pelo usuário, com limite de tamanho opcional; 2.14 Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta na rede; 2.15 Permitir bloqueio de aplicações pelo nome do arquivo; 2.16 Possibilidade de reparar o registro do sistema após eliminação de epidemia; 2.17 Permitir o bloqueio de compartilhamentos da máquina em caso de epidemia; 2.18 Possuir proteção contra estouro de buffer; 2.19 Capacidade de</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>retomar atualizações de definições de vírus e de software do ponto onde foram interrompidas em caso de perda de conexão, sem necessidade de reinício de todo o processo; 2.20 Detecção de cookies potencialmente indesejáveis no sistema; 2.21 O sistema de antispymware deve estar totalmente integrado ao software antivírus utilizando a mesma biblioteca de definições de vírus e demais ameaças; 2.22 O sistema deve estar integrado ao console de gerenciamento de segurança de sistemas, que também gerencia antivírus antispymware, antispam e controle de acesso à rede, possibilitando uma única interface para gerenciar toda uma solução de segurança. Não deve ser instalado nenhum software adicional a console de gerenciamento para permitir o controle integrado; 2.23 Possuir proteção contra BOTs; 2.24 Possuir instalação silenciosa ou background; 2.25 Possuir gerenciamento centralizado; 2.26 Possuir integração com a mesma ferramenta de gerenciamento do antivírus; 2.27 Possibilitar a integração de políticas definidas pelo administrador com o usuário local; 2.29 Instalação automática em máquinas novas na rede, via software de gerenciamento. 2.30 Possuir tecnologia de detecção em nuvem, baseada em fingerprint de arquivos suspeitos; 2.30 Possuir ferramenta para verificação de reputação de websites. 2.31 Possibilidade de configuração de bloqueio de acesso aos sites maliciosos pela console de gerenciamento; 2.32 Possibilidade de criar blacklists e whitelists de urls para estações pela console de gerenciamento; 3 - Módulo para Gerenciamento Centralizado para todos os módulos da solução antivírus</p> <p>3.1 Suporte a instalação do servidor na plataforma Windows Server 2003, 2008 e 2012 (ou superior) ou Linux; 3.2 Suporte total as plataformas 32 e 64 bits. 3.3 Suportar o gerenciamento de até 15.000 máquinas a partir de um único servidor; 3.4 Permitir o gerenciamento do servidor através do protocolo TCP/IP e HTTP; 3.5 Permitir a instalação dos Módulos da Solução a partir de um único servidor; 3.6 Permitir a alteração das configurações Módulos da Solução nos clientes de maneira remota; 3.7 Possuir agentes capazes de efetuar a comunicação direta com o banco de dados sem a necessidade de conexão com o servidor de gerenciamento; 3.8 Permitir a atualização incremental da lista de definições de vírus nos clientes, a partir de um único ponto da rede local; 3.9 Visualização das características básicas de hardware das máquinas; 3.10 Integração e Importação automática da estrutura de domínios do Active Directory ou LDAP já existentes na rede local; 3.11 Permitir a criação de tarefas de atualização, verificação de vírus e upgrades em períodos de tempo pré-determinados, na inicialização do Sistema Operacional ou no Logon na rede; 3.12 Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado; 3.13 Permitir diferentes níveis de administração do servidor, de maneira independente do login da rede; 3.14 Suporte a múltiplos usuários, com diferentes níveis de acesso e permissões aos produtos gerenciados; 3.15 Criação de grupos de máquinas baseadas em regras definidas em função do número IP</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>do cliente; 3.16 Permitir a criação de grupos virtuais; 3.17 Permitir aplicar marcadores nos sistemas por vários critérios incluindo: produtos instalados, versão de sistema operacional entre outros; 3.18 Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes; 3.19 Caso o cliente altere a configuração, a mesma deverá retornar ao padrão estabelecido no servidor, quando a mesma for verificada pelo agente. 3.20 A comunicação entre as máquinas clientes e o servidor de gerenciamento deve ser segura usando protocolo de autenticação HTTPS 3.21 Forçar a instalação dos Módulos da Solução nos clientes; 3.22 Caso o cliente desinstale os Módulos da Solução, os mesmos deverão ser reinstalados, quando o agente verificar o ocorrido; 3.23 Customização dos relatórios gráficos gerados; 3.24 Exportação dos relatórios para os seguintes formatos: HTML, CSV; 3.25 Geração de relatórios que contenham as seguintes informações: a. Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada; b. Qual a versão do software instalado em cada máquina; c. Os vírus que mais foram detectados; d. As máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo; e. Os usuários que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo; f. Gerenciamento de todos os módulos da suíte; 3.26 Gerenciar a atualização do antivírus em computadores portáteis (notebooks), automaticamente, mediante conexão em rede local e fora da rede local; 3.27 Suportar o uso de múltiplos repositórios para atualização de produtos e arquivo de vacina com replicação seletiva; 3.28 Ter a capacidade de gerar registros/logs para auditoria; 3.29 A solução de gerenciamento deve ter a capacidade de atribuir etiquetas as máquinas, facilitando assim a distribuição automática dentro dos grupos hierárquicos na estrutura de gerenciamento; 3.30 A solução de gerenciamento deve permitir acesso a sua console via web; 3.31 Implementação de Dashboard com medição do nível de atualização do ambiente e o nível de cumprimento de política de segurança previamente definida. 4 . Garantia, Atualização e Serviços 4.1 O prazo de garantia de atualização do software e suporte técnico da solução deve ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, após a entrega. 4.2 As atualizações de segurança, implantação de hotfix, patches, novos programas (antivírus) e atualizações de versões deverão ser feitas pela EMPRESA VENCEDORA; 4.3 A EMPRESA VENCEDORA deverá realizar instalação do console de gerenciamento e ministrar treinamento presencial, de no mínimo 2 (duas) horas quando ocorrer a primeira aquisição de licenças pelos câmpus e reitoria do IFSC. A instalação das licenças de segunda aquisição poderá ser feita remotamente; 4.4 Deverá ser emitido declaração ou certificado com timbre da EMPRESA VENCEDORA com o(s) nome(s) do(s) participante(s) do treinamento. Deve constar data, hora e local, nome do ministrante e objeto do treinamento. 4.5 Entregar documentação da solução de segurança em mídia digital considerando a instalação (desinstalação) e demais funcionalidades; 4.6 Para equipamentos que não possuem antivírus, a instalação deverá</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|----|----------|-------|--|-------|-----------|
| | | | <p>ser feita pela EMPRESA VENCEDORA. 4.7 - O software de antivírus deverá realizar a desinstalação automática das versões existentes nas máquinas em operação (todas); ou a EMPRESA VENCEDORA deverá realizar a desinstalação e instalação remota ou presencial nos servidores de distribuição. 5 - Suporte Técnico 5.1 Suporte técnico 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) na modalidade remoto via telefone, acesso remoto nos servidores e/ou estações de trabalhos, Mensagem Instantânea, Website, e com possibilidade de atendimento on-site nas unidades do IFSC, para casos em que o IFSC julgar necessário, durante o período de validade da atualização, a contar do aceite da licença. 5.2 A Garantia de tempo de resposta (SLA) será realizada conforme critérios de prioridades abaixo: a. Prioridade A (Serviço Indisponível): até 8 horas úteis b. Prioridade B (Funcionamento Parcial) : até 24 horas c. Prioridade C (Serviço Normal): até 48 horas 5.3 - O suporte deverá ser prestado pela CONTRATADA ou por empresa especializada e certificada no software proposto indicada pela mesma, por meio de profissional certificado na ferramenta; Condições Gerais - A PROPONENTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante de que é Revenda Autorizada a comercializar e a prestar suporte técnico à solução ofertada. A declaração deve ser entregue junto com os demais documentos no momento da aceitação da proposta. Marca: F-SECURE BUSINESS Fabricante: F-SECURE BUSINESS</p> | | |
| 28 | licenças | 440.0 | <p>SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVA- F-SECURE -> Software antivírus já implantado nesta instituição - F-Secure Business Suite, contendo: - F-Secure Anti-Virus for Workstations, - F-Secure Client Security, - F-Secure Internet Gatekeeper for Linux, - F-Secure Policy Manager, - F-Secure Policy Manager for Linux, - F-Secure Linux Security Client Edition, - F-Secure Linux Security Server Edition, - F-Secure Email and Server Security, - F-Secure Server Security.</p> <p>1 - Garantia, Atualização e Serviços 1.1 O prazo de garantia de atualização do software e suporte técnico da solução deve ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, após a entrega. 1.2 As atualizações de segurança, implantação de hotfix, patches, novos programas (antivírus) e atualizações de versões deverão ser feitas pela EMPRESA VENCEDORA presencial ou remotamente; 1.3 A EMPRESA VENCEDORA deverá realizar instalação do console de gerenciamento e ministrar treinamento presencial, de no mínimo 2 (duas) horas quando ocorrer a primeira aquisição de licenças pelos câmpus e reitoria do IFSC. A instalação das licenças de segunda aquisição poderá ser feita remotamente; 1.4 Deverá ser emitido declaração ou certificado com timbre da EMPRESA VENCEDORA com o(s) nome(s) do(s) participante(s) do treinamento. Deve constar data, hora e local, nome do ministrante e objeto do treinamento. 1.5 Entregar documentação da solução de segurança em mídia digital considerando a instalação (desinstalação) e demais funcionalidades; 1.6 Para</p> | 44,49 | 19.575,60 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--|----------------|
| | | <p>equipamentos que não possuem antivírus, a instalação deverá ser feita pela EMPRESA VENCEDORA. 4.7 - O software de antivírus deverá realizar a desinstalação automática das versões existentes nas máquinas em operação (todas); ou a EMPRESA VENCEDORA deverá realizar a desinstalação e instalação remota ou presencial nos servidores de distribuição. 2 - Suporte Técnico - 2.1 Suporte técnico 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) na modalidade remoto via telefone, acesso remoto nos servidores e/ou estações de trabalhos, Mensagem Instantânea, Website, e com possibilidade de atendimento on-site nas unidades do IFSC, para casos em que o IFSC julgar necessário, durante o período de validade da atualização, a contar do aceite da licença. 2.2 A Garantia de tempo de resposta (SLA) será realizada conforme critérios de prioridades abaixo: a. Prioridade A (Serviço Indisponível): até 8 horas úteis b. Prioridade B (Funcionamento Parcial) : até 24 horas c. Prioridade C (Serviço Normal): até 48 horas 2.3 - O suporte deverá ser prestado pela CONTRATADA ou por empresa especializada e certificada no software proposto indicada pela mesma, por meio de profissional certificado na ferramenta; Condições Gerais - A PROPONENTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante de que é Revenda Autorizada a comercializar e a prestar suporte técnico à solução ofertada. A declaração deve ser entregue junto com os demais documentos no momento da aceitação da proposta.</p> <p>Marca: F-SECURE BUSINESS Fabricante: F-SECURE BUSINESS</p> | | |
| Total | | | | R\$ 208.337,60 |

| | | | | | |
|----------------------------|--------------|--|---|-----------------------------|--------------------------|
| EMPRESA (8) | | INOVARTEC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROGRAMAS E EQUIP. DE TEC. ASSISTIVA EIRELI EPP | | | |
| ENDEREÇO | | RUA DAS CLICÍNIAS, 23. Bairro MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO / SP CEP: 04.048-050 | | | |
| CNPJ | | 21.793.335/0001-84 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 1155816299 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | Ana Paula da Conceição Cruz | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 192.566.678-60 | | | |
| Email | | inovartec2015@gmail.com | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 21 | LICENÇA | 10.0 | SOFTWARE OPENBOOK --> Para leitura de documentos a partir de um escaner. Para deficiência visual. Licença perpétua. Suporte e atualização por 12 meses. | 5.680,00 | 56.800,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|--|---------------------------------------|--|---------------|
| | | | Marca: FREEDOM Fabricante: FREEDOM | | |
| Total | | | | | R\$ 56.800,00 |

| EMPRESA (9) | | | INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME | | |
|----------------------------|---------|------|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | RUA DR. JOSÉ DE CAMPOS CAMARGO. Bairro JD. SÃO FRANCISCO, LIMEIRA / SP CEP: 13.483-26 | | |
| CNPJ | | | 14.790.131/0001-24 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 1934411874 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 366.512.428-06 | | |
| Email | | | contato@intelix.net | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 17 | LICENÇA | 32.0 | Aquisição de licença (administrativa) Corel Draw Graphics Suite X7 (última versão) em português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: CORELDRAW Fabricante: CORELDRAW | 1.899,00 | 60.768,00 |
| Total | | | | | R\$ 60.768,00 |

| EMPRESA (10) | | | J C DOS SANTOS - ME | | |
|----------------------------|---------|------|--|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | CRES CROD. DF 180 KM 04. Bairro COND, QUINTA DOS AMARANTES, BRASÍLIA / DF CEP: 72.227-99 | | |
| CNPJ | | | 17.802.985/0001-71 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 6137023117 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | JOSEANE CAVALCANTE DOS SANTOS | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 005.419.261-79 | | |
| Email | | | atendimento_one@hotmail.com | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 9 | LICENÇA | 65.0 | MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 bits Licença tipo open, perpétua em português, com suporte e atualização por 12 meses.Licença educacional. Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT | 423,90 | 27.553,50 |

| | |
|--------------|---------------|
| Total | R\$ 27.553,50 |
|--------------|---------------|

| EMPRESA (11) | | LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME | | | |
|----------------------------|---------|---|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | RUA CESAR LOMBROSO, 29 / 202. Bairro RIO BRANCO, PORTO ALEGRE / RS CEP: 90.420-13 | | | |
| CNPJ | | 03.716.680/0001-32 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 5135089548 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | LAURO RENATO ROCHA LIMA | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 579.091.050-53 | | | |
| Email | | lauro.renato@feltinformatica.com.br | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 7 | LICENÇA | 111.0 | MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 32/64 bits Licença perpétua tipo Open em Português com suporte e atualização por 12 meses. Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT | 335,00 | 37.185,00 |
| 8 | LICENÇA | 48.0 | MICROSOFT OFFICE STUDENT Licença perpétua do do tipo OfficeStd 2013SNGL OLP NL Acdmc em Português com suporte e atualização por 12 meses. Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT | 259,00 | 12.432,00 |
| Total | | | | | R\$ 49.617,00 |

| EMPRESA (12) | | LENI SEVERINA DA SILVA 29656568800 | | | |
|----------------------------|---------|--|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | RUA GASPAR FERNANDES, 191, AP 91-A. Bairro VILA MONUMENTO, SÃO PAULO / SP CEP: 01.549-00 | | | |
| CNPJ | | 21.142.448/0001-10 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 11994753565 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | LENI SEVERINA DA SILVA | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 296.565.688-00 | | | |
| Email | | tubaraoftware@gmail.com | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 2 | LICENÇA | 22.0 | Autocad LT 2016, serviço com assinatura por três anos Marca: AUTOCAD Fabricante: AUTODESK | 5.300,00 | 116.600,00 |

| | |
|--------------|----------------|
| Total | R\$ 116.600,00 |
|--------------|----------------|

| EMPRESA (13) | | | PERFIL COMPUTACIONAL LTDA | | |
|----------------------------|---------|------|--|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | BARAO DO RIO BRANCO 459 SALA 20 CENTRO. Bairro CENTRO, Farroupilha / AL CEP: 95.180-000 | | |
| CNPJ | | | 02.543.216/0001-29 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 5426288300 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | MORGANA SOMACAL | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 025.114.120-98 | | |
| Email | | | perfil@perfil.inf.br | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 4 | LICENÇA | 10.0 | Licença Open de VMware vCenter Server Standard for vSphere (versão mais recente) - Acadêmica. Atualizações de segurança e suporte de, no mínimo, 3 (três) anos. Suporte no horário comercial (8 x 5), de segunda a sexta-feira, através de ligação telefônica gratuita (DDG); Marca: VMWARE Fabricante: VMWARE | 21.960,00 | 219.600,00 |
| | | | | Total | R\$ 219.600,00 |

| EMPRESA (14) | | | PEREIRA & JUSTUS LTDA | | |
|----------------------------|---------|------|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | | ACYR GUIMARAES 436 SALA 505 AGUA VERDE. Bairro MERCES, Curitiba / AL CEP: 80.710-650 | | |
| CNPJ | | | 04.928.468/0001-00 | | |
| TELEFONE/FAX | | | 4130517530 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | AUDREYN JUSTUS | | |
| CPF REPRESENTANTE | | | 708.325.529-68 | | |
| Email | | | aj@solonetwork.com.br | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 16 | LICENÇA | 44.0 | SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP LIGHTROOM CC 6 --> Multiplataforma (Windows/Mac), Licença perpétua, idioma português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE | 950,00 | 41.800,00 |

| | |
|--------------|---------------|
| Total | R\$ 41.800,00 |
|--------------|---------------|

| EMPRESA (15) | | SKA AUTOMACAO DE ENGENHARIAS LTDA | | | |
|----------------------------|--------|--|--|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | THEODOMIRO PORTO DA FON 3101 LOTE 9 DUQUE DE CAXIAS. Bairro DUQUE DE CAXIAS, São Leopoldo / AL CEP: 93.020-080 | | | |
| CNPJ | | 81.329.823/0001-67 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 515911177 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | SIEGFRIED KOELLN | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 291.908.430-53 | | | |
| Email | | ska@ska.com.br | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 1 | PACOTE | 4.0 | ALTIUM DESIGNER --> Software ECAD profissional para confecção de desenhos de placa de circuito impresso com visualizador 3D integrado, suporte a simulação eletrônica e integração com SolidWorks. Licença educacional para uso por 50 (cinquenta) usuários simultâneos, sem limitação do número de instalações, válida pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses consecutivos. Incluso a prestação de suporte técnico por telefone e e-mail em horário comercial, e atualizações do software durante o período de vigência da licença. Marca: ALTIUM DESIGNER Fabricante: ALTIUM | 57.400,00 | 229.600,00 |
| Total | | | | | R\$ 229.600,00 |

| EMPRESA (16) | | STATSOFT SOUTH AMERICA COMERCIO DE SOFTWARE LTDA - EPP | | | |
|----------------------------|---------|---|--|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | VOTORANTIM 479. Bairro BARCELONA, São Caetano do Sul / AL CEP: 09.550-300 | | | |
| CNPJ | | 02.857.371/0001-10 | | | |
| TELEFONE/FAX | | (11) 3777-8190 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | Maria Rita Lucas | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 000.000.000-00 | | | |
| Email | | statsoft@statsoft.com.br | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 20 | LICENÇA | 33.0 | Software de Estatística - Licença Corporativa, instalação local --> Características Mínimas: 1 - Estatística descritiva e Exploração de dados; 2 - calculadora de probabilidades; 3 - Tabelas de | 2.250,00 | 74.250,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|--|--------------|---------------|
| | | <p>frequência, Tabelas de contingência e Tabelas de Resposta Múltipla; 4 - Regressão múltipla; 5 - Estatística não-paramétrica; 6 - Ajuste a distribuições teóricas; 7 - Tecnologia avançada para gráficos; 8 - Ferramentas de consulta de dados ; 9 - Gestão de dados flexível; 10 - Correlações; - Treinamento remoto, on-line, para até 12 pessoas com duração mínima de 04 horas. - O treinamento deverá ser disponibilizado para download ao IFSC. - Suporte e atualização por 12 meses. Referência: Estatística Base Marca: STATISTICA Fabricante: STATISTICA</p> | | | |
| | | | | Total | R\$ 74.250,00 |

| EMPRESA (17) | | WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME | | | |
|----------------------------|---------|---|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | | RUA JOÃO TEIXEIRA, 2 ANDAR SALA 11. Bairro ESTÂNCIA, RECIFE / PE CEP: 50.771-40 | | | |
| CNPJ | | 21.550.873/0001-48 | | | |
| TELEFONE/FAX | | 8130835939 | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | Swe Helen Haberli | | | |
| CPF REPRESENTANTE | | 052.635.994-39 | | | |
| Email | | welt.licitacao@outlook.com | | | |
| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 12 | LICENÇA | 9.0 | <p>Aquisição de licença (educacional) ADOBE CREATIVE CLOUD em Português. Período de utilização: 04 (quatro) anos a partir da data de ativação do produto. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows. Pacote inclui: Photoshop CC, Illustrator CC, InDesign CC, Dreamweaver CC, After Effects CC, Adobe Premiere Pro CC, Acrobat XI Pro, Lightroom, Adobe Audition CC, Bridge CC, Fireworks, Flash Builder Premium, Flash Professional CC, Edge Animate CC Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE</p> | 5.899,90 | 53.099,10 |
| Total | | | | | R\$ 53.099,10 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| VALOR TOTAL DA ATA | R\$ 3.945.328,64 |
|---------------------------|-----------------------------|